EDITAL Nº 12/2025 – PPGADM/UFPR

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO – TURMA 2026

PREÂMBULO:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 32/17 – CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;

- a Resolução No. 02/25 – CEPE/UFPR

- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná; e

- a Recomendação n° 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

- o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, na Lei nº 12.288 de 20/07/2010, na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, no Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012 e na Portaria nº 13 de 13/05/2016 do MEC;

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao **curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Paraná, na forma deste Edital.

1 DO CURSO

1.1 O curso de Mestrado em Administração da UFPR é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e obteve na última avaliação quadrienal a nota 6 (seis) (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/).

1.2 A área de concentração do curso de Mestrado do PPGADM/UFPR é *Estratégia e Organizações*.

1.3 O curso abrange três linhas de pesquisa: Inovação e Tecnologia (IT); Estratégia e Análise Organizacional (EAO); e Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor (EMCC).

1.3.1 Inovação e Tecnologia

O objetivo desta linha de pesquisa é estudar e pesquisar inovação e tecnologia nas organizações, tratando de temas como gestão da inovação e da tecnologia; sustentabilidade; alianças cooperativas e redes para inovação e tecnologia; responsabilidade social corporativa; inovação e tecnologia na educação; aspectos financeiros da inovação; dinâmica de modelos de negócio em inovação e tecnologia; transferência de tecnologia; gestão e tecnologia da informação; e empreendedorismo.

Professores orientadores: Andrea Paula Segatto, Bárbara Galleli Dias, Farley Simon Mendes Nobre, Fernanda Salvador Alves, Hilka Pelizza Vier Machado e Rodrigo Luiz Morais da Silva.

1.3.2 Estratégia e Análise Organizacional:

O objetivo desta linha de pesquisa é desenvolver estudos e pesquisas em organizações e suas estratégias, compreendendo a análise das formas e tipos de gestão, dos diversos processos de administração, da estrutura organizacional e das relações de poder e de trabalho, a partir de técnicas quantitativas e qualitativas, em uma perspectiva multi e interdisciplinar.

Professores orientadores: Adriana Roseli Wunsch Takahashi, Bruno Eduardo Slongo Garcia, Gustavo Abib, Marcos Vinicius Pereira Correa, Mariane Lemos Lourenço, Natália Rese, Queila Regina Souza Matitz

Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor

Os objetivos desta linha de pesquisa estão relacionados à análise do comportamento do consumidor (final e organizacional) e seu impacto na formulação da estratégia global e de marketing das organizações; e a construção e o desenvolvimento da estratégia de marketing, bem como a gestão do marketing nas organizações em suas diversas perspectivas (produto, preço, comunicação, distribuição, marketing de relacionamento, marketing interno e força de vendas, marketing eletrônico, marketing de varejo e de serviços).

Professores orientadores: Danielle Mantovani Lucena da Silva, Elder Semprebon, José Carlos Korelo, Mariana de Freitas Coelho, Paulo Henrique Muller Prado, Simone Regina Didonet e Tomás Sparano Martins.

1.4 A duração do curso de Mestrado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses nem exceder a 24 (vinte e quatro) meses. O prazo será contado a partir da data da matrícula do estudante, incluindo neste prazo a defesa da dissertação.

1.5 A designação de orientadores para os candidatos selecionados será realizada posteriormente e se dará em acordo com a disponibilidade de carga de orientação, temas e interesse de pesquisa dos professores orientadores.

1.6 O candidato selecionado deverá envolver-se com atividades de pesquisa na linha a qual estiver vinculado e realizar pesquisas sob supervisão do orientador designado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

1.7 As disciplinas, palestras e seminários, ofertados durante o curso, poderão ser ministrados na língua inglesa.

1.8 Ao longo do primeiro ano do curso, todos os alunos do curso de Mestrado deverão realizar prova de suficiência em inglês.

1.9 Os candidatos selecionados submetem-se às regras e regulamentos do PPGADM/UFPR em sua integralidade, especialmente ao disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 02/2022 – PPGADM.

1.10 Informações sobre o PPGADM/UFPR podem ser obtidas na página eletrônica do Programa (http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/) ou pelo e-mail ppgadm@ufpr.br.

2 DAS VAGAS E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo do **curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas de **01 de agosto de 2025 até 12 de outubro de 2025, às 23h59min**, horário de Brasília.

2.2 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de, **no máximo**, 30 vagas no curso de Mestrado em Administração da UFPR para ingresso no ano acadêmico de 2026.

2.2.1 Serão selecionados **até 10 candidatos** para a linha de pesquisa de Inovação e Tecnologia.

2.2.2 Serão selecionados **até 10 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégia e Análise Organizacional.

2.2.3 Serão selecionados **até 10 candidatos** para a linha de pesquisa de Estratégias de Marketing e Comportamento do Consumidor.

2.3 Já estão computadas neste número as vagas destinadas aos servidores da UFPR, conforme previsto na Resolução nº 32/17 – CEPE, Art. 23, § 3º.

2.4 Em atendimento à Resolução no. 02/25-CEPE da Universidade Federal do Paraná, serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas no curso de Mestrado em Administração da UFPR para candidatas e candidatos pertencentes a grupos sociais sub-representados, conforme descrito a seguir:

a) Pessoas pretas e pardas (negras);
b) Indígenas;
c) Quilombolas;
d) Pessoas com deficiência;
e) Pessoas surdas ou minorias linguísticas;
f) Pessoas trans (transexuais e travestis); e
g) Pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de acolhida humanitária, apátridas.

2.4.1 Para concorrer a essas vagas, a(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher, assinar e anexar no ato da inscrição o Anexo C – Termo de Autodeclaração para Candidatas(os) aos Grupos Sociais Sub-Representados, indicando a categoria à qual pertence e anexando a documentação comprobatória correspondente, quando for o caso.

2.4.1.1 A ausência do preenchimento e envio do referido anexo no momento da inscrição implicará na não consideração da(o) candidata(o) para as vagas reservadas às ações afirmativas.

2.4.2 As autodeclarações serão analisadas por comissão de validação designada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da Universidade Federal do Paraná.

2.4.3 A validação deferida em processos seletivos anteriores da UFPR poderá ser reaproveitada, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 02/25-CEPE.

2.4.4 As vagas reservadas não preenchidas por ausência de candidatas/os aptas/os ou documentação válida serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação, conforme disposto no §5º do Art. 2º da Resolução nº 02/25-CEPE.

2.4.5 Candidatas e candidatos enquadrados nos termos do item “g” desta seção poderão optar por concorrer pelas vagas de ações afirmativas ou pela ampla concorrência, conforme sua escolha no momento da inscrição.

3 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no País.

3.2 Poderão candidatar-se aqueles que já concluíram o curso de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que em cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3 Poderão candidatar-se aqueles em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no ato da matrícula, se selecionados forem, a declaração comprobatória de conclusão do curso de graduação em 2025, emitida pela instituição de ensino superior (IES) na qual está concluindo o curso.

3.4 Os **candidatos que não apresentarem a documentação completa no ato da inscrição, e em conformidade com este Edital, serão eliminados do processo seletivo.**

3.5 Os candidatos deverão optar somente por uma dentre as três linhas de pesquisa indicadas no item 1.3 deste Edital. Essa opção deverá ser informada na Ficha de Inscrição eletrônica.

4 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de inscrição e seleção serão coordenadas e analisadas por Comissões de Seleção vinculadas à linha de pesquisa.

4.2 As Comissões de Seleção serão compostas por professores membros do PPGADM/UFPR e designadas pelo Colegiado do Programa.

4.3 As Comissões de Seleção serão responsáveis pela apresentação da lista de candidatos com inscrição homologada e, também, pela lista de candidatos selecionados em cada fase do processo seletivo, as quais serão homologadas pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições no processo seletivo do Mestrado do PPGADM/UFPR são **gratuitas** e devem ser feitas **unicamente** pela Internet, no link: https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4899

5.2 Todos os documentos exigidos para a inscrição no curso de Mestrado do PPGADM/UFPR deverão ser anexados à Ficha de Inscrição eletrônica no ato da inscrição e em formato PDF ("Portable Document Format").

5.3 No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível no link indicado no item 5.1 deste Edital, deverão ser anexados, eletronicamente, os seguintes documentos **que não podem ultrapassar o tamanho total de 50MB**:

a) Cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);

§ 1º As cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira) deverão ser anexadas no campo "**Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro**" da Ficha de Inscrição eletrônica.

b) Certificado ou comprovante de resultado do teste da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) – teste ANPAD, realizado no período de **setembro de 2023 a setembro de 2025**;

§ 1º O certificado ou comprovante de resultado do teste ANPAD deverá ser anexado no campo "**Outros documentos conforme edital**" da Ficha de Inscrição eletrônica.

c) Cópia do diploma do curso de graduação frente e verso OU declaração de provável formando no ano de 2025 emitida pela IES em que o candidato realizou o curso;

§ 1º A cópia do diploma do curso de graduação frente e verso OU declaração de provável formando deverá ser anexada no campo "**Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital**" da Ficha de Inscrição eletrônica.

d) Curriculum vitae no modelo *Lattes*/CNPq (disponível em http://lattes.cnpq.br/) **com documentação comprobatória**. Os itens do currículo que **não apresentarem a devida documentação comprobatória não serão pontuados**;

§ 1º O Currículo *Lattes* e a respectiva documentação comprobatória deverão ser anexados, em único arquivo, no campo "**Currículo modelo Lattes – documentado**" da Ficha de Inscrição eletrônica.

e) No caso de candidato servidor público, anexar Comprovante de Atuação como Servidor Público (por exemplo, cópia da Portaria de Nomeação, cópia do Diário Oficial, etc.);

§ 1º O Comprovante de Atuação como Servidor Público deverá ser anexado no campo "**Outros documentos conforme edital**" da Ficha de Inscrição eletrônica.

f) 1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);

§ 1º A fotografia atual deverá ser anexada no campo "**Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)**" da Ficha de Inscrição eletrônica.

g) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras. Esse item não é necessário para candidatos de países lusófonos;

§ 1º O comprovante de proficiência em língua portuguesa deverá ser anexado no campo "**Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros**" da Ficha de Inscrição eletrônica.

5.4 É de responsabilidade do candidato a conferência, validade e disponibilidade dos arquivos e documentos anexados no ato da inscrição.

5.5 Recomenda-se à candidata e ao candidato utilizar o checklist, disponível no Anexo A deste Edital, para verificar a completude da documentação no ato da inserção dos arquivos na Ficha de Inscrição eletrônica;

5.6 A documentação será analisada pelas Comissões de Seleção, que somente homologarão as inscrições que estejam com documentação completa.

6 DATA E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1 A lista contendo os nomes dos candidatos com inscrições homologadas pelo Colegiado do PPGADM/UFPR será divulgada no dia **20/10/2025**.

6.2 A lista será publicada na página do PPGADM/UFPR (http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgadm/pb/).

6.3 O candidato poderá interpor recurso à decisão da Comissão de Seleção em até 24 horas após a divulgação do resultado. A forma de interposição de recurso está descrita no item 10.5 deste Edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em três fases eliminatórias.

PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO RESULTADO GERAL DO TESTE ANPAD

7.2 A primeira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise do *Resultado Geral* do teste ANPAD, obtido pelo candidato.

a) A inscrição no teste ANPAD deverá ser realizada pelo próprio candidato no site da ANPAD (https://testeanpad.org.br/), sendo que **a inscrição no teste ANPAD não implica, automaticamente, inscrição no processo seletivo do PPGADM/UFPR;**

b) Serão aceitos testes realizados no período de **setembro de 2023 a setembro de 2025**.

7.2.1 Nesta primeira fase, serão classificados os candidatos, em ordem decrescente e por linha de pesquisa, em acordo com a pontuação obtida *no Resultado Geral* do teste ANPAD.

7.2.2 Nesta primeira fase serão selecionados **no máximo** 108 (cento e oito) candidatos, sendo **no máximo** 36 (trinta e seis) em cada linha de pesquisa.

7.2.3 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada no resultado do teste ANPAD do conjunto dos candidatos, podendo eliminar do processo seletivo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas no teste.

7.2.4 A pontuação de corte de cada linha de pesquisa corresponderá à pontuação geral obtida no teste ANPAD, alcançada pelo último candidato aprovado na primeira fase, considerando-se o limite máximo de 36 (trinta e seis) candidatos em cada linha de pesquisa.

7.2.5 No edital referente ao resultado da primeira fase constará a pontuação de corte da linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

7.2.6 Em caso de empate na pontuação obtida no *Resultado Geral* do teste ANPAD na última colocação em cada linha de pesquisa, serão chamados para a segunda fase todos os candidatos classificados com a mesma pontuação.

7.2.7 A lista de selecionados para a segunda fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

7.3 A segunda fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na análise do Currículo *Lattes*. Os fatores avaliados nesta fase alcançam no máximo 100 pontos.

7.3.1 Somente serão avaliadas as informações **devidamente comprovadas** por meio dos documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição.

7.3.2 Serão considerados os seguintes fatores na avaliação do currículo:

a) Aderência do(s) curso(s) de graduação;

b) Aderência do(s) curso(s) de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;

c) Experiência profissional (exceto atividades acadêmicas);

d) Experiência em atividades acadêmicas, como estudante e/ou professor;

e) Experiência em atividades de pesquisa (Iniciação Científica/participação em projetos de pesquisa);

f) Publicação ou aceite de publicação em periódicos científicos, nos últimos cinco anos, considerando a relevância a partir de sua classificação no índice JCR, índice H Scopus (H-index) e/ou índice Spell e cujos artigos estejam publicados ou estejam aceitos para publicação.

g) Publicação de livros e capítulos de livros nos últimos cinco anos;

h) Publicação de trabalhos em anais de congressos científicos nos últimos cinco anos;

i) Participação em congressos e eventos científicos nos últimos cinco anos;

j) Formação complementar (cursos de curta duração);

k) Nota da Prova de Inglês descrita em Pontuações (TRI – Escala teste ANPAD) no certificado do teste ANPAD, com base na fórmula

Fórmula = (Resultado TRI (inglês) do teste ANPAD x 15) / 600

l) Nota do *Resultado Geral* descrita em *Pontuações* (TRI – Escala teste ANPAD) no certificado do teste ANPAD, com base na fórmula:

Fórmula = (Resultado Geral TRI do teste ANPAD x 10) / 600

m) Dedicação ao curso.

7.3.3 Totalizada a pontuação dos candidatos, serão selecionados para a fase de entrevista até, **no máximo**, 72 (setenta e dois) candidatos melhor classificados, sendo **no máximo** 24 (vinte e quatro) em cada uma das três linhas de pesquisa.

7.3.4 A Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa poderá estabelecer uma linha de corte baseada na nota total do candidato em relação aos demais, podendo eliminar do processo até 50% dos candidatos que obtiverem as menores notas.

7.3.5 Em caso de empate na pontuação geral, serão chamados para a terceira fase todos os candidatos com a mesma pontuação.

7.3.6 A lista de selecionados para a terceira fase do processo seletivo será divulgada em ordem alfabética.

TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO: ENTREVISTA

7.4 A terceira fase do processo seletivo é eliminatória e consiste na entrevista do candidato por Comissão de Seleção constituída para este fim.

7.4.1 Os candidatos serão convocados para realização de entrevista, por videoconferência, em data e horário publicados em Edital com o resultado da segunda fase do processo seletivo, no site do PPGADM/UFPR.

7.4.1.1 Será enviado ao candidato o link para a entrevista em até 24 horas antes da data e horário estipulados no referido Edital.

7.4.2 Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.4.3 O candidato será entrevistado por no mínimo 2 (dois) professores da linha de pesquisa na qual está inscrito.

7.4.4 A entrevista será avaliada em até 100 pontos. Dentre os aspectos a serem avaliados, estarão:

a) Motivação e razões do candidato para o curso e para atuação no ensino e/ou pesquisa;

b) Aceitação do candidato em realizar sua dissertação em tema de pesquisa em que haja disponibilidade de professor orientador;

c) Coerência entre objetivos pessoais, profissionais e do curso;

d) Comprometimento, disponibilidade e determinação do candidato em concluir o curso nos prazos estabelecidos;

e) Conhecimento sobre as pesquisas realizadas por professores que atuam na linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

7.4.5 A nota final dos candidatos será definida a partir das notas obtidas na Análise do Currículo *Lattes* e na Entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final = (nota total da segunda fase x 0,40) + (nota da terceira fase x 0,60)

7.4.6 Serão selecionados neste processo seletivo até, **no máximo**, 10 (dez) candidatos por linha de pesquisa, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Nota Final. Sendo que o número de candidatos que serão selecionados ao final do processo seletivo será definido por cada linha de pesquisa individualmente, de acordo com análise interna e capacidade de orientação.

7.4.7 Em caso de empate na Nota Final, será utilizada a maior idade como critério de desempate.

§1º A pontuação final obtida pelos candidatos nas três fases deste Edital será divulgada em edital específico no encerramento do processo seletivo, discriminada pelo número do protocolo de inscrição.

8 DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 Para os candidatos que manifestarem interesse em bolsa de estudo no ato da inscrição, poderão ser concedidas bolsas de estudos desde que haja disponibilidade de tal recurso e o estudante atenda os critérios estabelecidos pelo órgão de fomento e PPGADM/UFPR.

8.2 A distribuição de bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos candidatos aprovados.

8.3 A concessão de bolsas ocorrerá em acordo com os critérios estabelecidos em regimento e regulamentos do PPGADM/UFPR e de acordo com as normativas vigentes dos órgãos de fomento.

8.4 Será constituída uma Comissão para Concessão de Bolsas composta por professores do PPGADM/UFPR e nomeada pelo Colegiado do Programa.

8.5 A distribuição de bolsas se dará a partir da disponibilidade de recursos concedidos pelos órgãos de fomento à pesquisa (CAPES, CNPq e outros) por meio de Edital específico.

8.6 Na fase de matrícula no curso, os candidatos aprovados serão solicitados pelo PPGADM a confirmar seu interesse em bolsa de estudo e a apresentar documentação específica.

8.7 A indicação da necessidade de bolsa não implica na obrigação da efetiva concessão desta por parte do PPGADM/UFPR.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá obedecer às datas das etapas do processo seletivo, conforme o seguinte cronograma:

DATA	**Cronograma das Atividades das Comissões de Seleção**
01/08/2025 a 12/10/2025	Inscrições por meio do endereço eletrônico: https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4899
20/10/2025	Divulgação da homologação das inscrições
27 a 31/10/2025	Entrevistas de validação de autodeclaração candidatos grupos sub-representados
03/11/2025	Divulgação do edital de resultados candidatos grupos sub-representados
06/11/2025	Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª fase

19/11/2025	Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª fase.
27/11 a 04/12/2025	Realização de entrevista.
05/12/2025	Divulgação do resultado Preliminar (antes dos recursos)
10/12/2025	Divulgação do resultado final (após recursos)
11/12/2025 a 07/01/2026	Confirmação de vaga pelo candidato selecionado por meio do e-mail ppgadm@ufpr.br

10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Aos candidatos portadores de documentos expedidos por instituições estrangeiras será exigida, a critério das Comissões de Seleção, a tradução desses documentos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Não apresentar a documentação deste Edital;

b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) Não confirmar sua vaga no e-mail ppgadm@ufpr.br no período definido no item 9.1 deste Edital;

d) Não efetivar sua matrícula no período e nos termos determinados pelo PPGADM/UFPR.

10.3 Em cada etapa do processo seletivo serão preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo entre candidaturas optantes pelas modalidades indicadas no item 2.4 deste Edital.

§ 1º As candidaturas provenientes das modalidades indicadas no item 2.4 deste Edital com classificação dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de não haver candidaturas no sistema de ações afirmativas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas, observada a ordem de classificação.

10.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.5 Os candidatos não aprovados ou não classificados em etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso contra os resultados será de 24 horas e começará a contar a partir da divulgação do resultado.

10.5.1 O candidato deverá interpor o recurso por intermédio do e-mail ppgadm@ufpr.br.

10.5.2 Para interposição de recurso, em cada etapa do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar, no corpo do e-mail, o texto no formato apresentado no **Anexo B**.

10.5.3 Não será aceita a interposição de recurso fora do prazo determinado no item 10.5 deste Edital ou que não seja apresentado no formato do **Anexo B**.

10.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados no final do processo seletivo, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, a critério da linha de pesquisa e mediante capacidade de orientação, sendo respeitada a ordem de classificação de Nota Final.

10.7 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGADM/UFPR.

10.8 O PPGADM/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos no prazo definido neste Edital.

10.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

10.10 O candidato que apresentar a declaração de provável formando, prevista no item 5.3 deste Edital, deverá obrigatoriamente entregar ao PPGADM/UFPR a cópia do diploma do curso de graduação, frente e verso, durante o primeiro ano do curso de Mestrado.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão tratados pelas Comissões de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

10.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Agosto de 2025.

Prof.ª Dr.ª Simone Regina Didonet
Coordenadora do PPGADM/UFPR

Anexo A

Checklist para Verificação dos Documentos de Inscrição

Este checklist tem por intuito facilitar, ao candidato, a verificação dos documentos de inscrição. Assim, recomenda-se ao candidato que assinale os itens abaixo ao inserir o respectivo documento na Ficha de Inscrição eletrônica. Não é necessário anexar o checklist na Ficha de Inscrição eletrônica.

Documento	Campo para Inserção do Documento	Documento Inserido?
Cópias dos documentos de identidade e do CPF para brasileiros e, para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com visto de residência no País e do RNE ou CRNM (ou da cédula de identidade emitida pela Polícia Federal Brasileira);	"Para brasileiros, cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), ou passaporte se estrangeiro"	
Certificado ou comprovante de resultado do teste da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) – teste ANPAD, realizado no período de setembro de 2023 a setembro de 2025. Serão aceitos somente o teste ANPAD – Orientação Acadêmica;	"Outros documentos conforme edital"	
Cópia do diploma do curso de graduação frente e verso OU declaração de provável formando no ano de 2024 emitida pela IES em que o candidato realizou o curso;	"Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital"	
Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq (disponível em http://lattes.cnpq.br/) com documentação comprobatória. Os itens do currículo que não apresentarem a devida documentação comprobatória não serão pontuados;	"Currículo modelo Lattes – documentado"	
No caso de candidato servidor público, anexar Comprovante de Atuação como Servidor Público (por exemplo, cópia da Portaria de Nomeação, cópia do Diário Oficial, etc.);	"Outros documentos conforme edital"	
Declaração de Informações do candidato, de acordo com o modelo apresentado no Anexo A deste Edital;	"Outros documentos conforme edital"	
1 (uma) fotografia atual em tamanho quadrado (3x3; 4x4; nxn);	"Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)"	
Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em língua portuguesa – Celpe-Bras. Esse item não é necessário para candidatos de países lusófonos;	"Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros"	
Para candidatos pertencentes a grupos sociais sub-representados preencher Anexo C e anexar a documentação comprobatória correspondente, quando for o caso.	"Outros documentos conforme edital"	

Anexo B

Formulário para Interposição de Recurso

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº _____, apresento, para concorrer a uma vaga ao Curso de Mestrado em Administração da UFPR – Turma 2026, na Linha de Pesquisa _____ (citar a linha de pesquisa em que se inscreveu), RECURSO junto à Comissão do referido Processo Seletivo, relativo a _____ _____ (definir o motivo do recurso) sob os seguintes argumentos: _____ _____ _____ _____ _____ (elencar os argumentos de forma precisa e concisa).

Local e data.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS E CANDIDATOS A COTAS CONFORME GRUPOS SOCIAIS SUB-REPRESENTADOS
(Conforme Resolução nº 02/25 – CEPE/UFPR)

Eu, _____,
inscrito(a) no Processo Seletivo 12/2025-PPGADM do Programa de Pós-Graduação em Administração, para o curso de MESTRADO, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte categoria de grupo social sub-representado, conforme assinalado abaixo:

☐ **Pessoa preta ou parda (negra)**

☐ **Pessoa indígena**, pertencente à etnia/povo _____, da comunidade _____, localizada no município de _____, estado _____.

☐ **Pessoa quilombola**, pertencente à comunidade _____, localizada no município de _____, estado _____.
( ) Anexar anuência da associação quilombola (ANEXO D)

☐ **Pessoa com deficiência**
( ) Anexar documentação médica comprobatória.

☐ **Pessoa surda ou minoria linguística (usuário(a) de Libras como primeira língua)**
( ) Anexar documentação comprobatória.

☐ **Pessoa trans (transexual ou travesti)**
Nome social (caso deseje utilizá-lo no processo seletivo):
_____
( ) Declaro que o nome acima é o que deve ser utilizado, mesmo que distinto do registro civil.

☐ **Pessoa refugiada, solicitante de refúgio, portadora de acolhida humanitária ou apátrida**
( ) Anexar documentação comprobatória.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada por meio de procedimento próprio, nos termos previstos em edital, e que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos, ou utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 12/2025-PPGADM, minha matrícula será cancelada, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas eventualmente cabíveis.

Local e data.

Assinatura do candidato

ANEXO D

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, Registro Geral (RG)_____, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola , localizada no Município de _____ , no Estado _____ , declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Local e data.

_____

Assinatura do(a) Presidente da Associação